

Proposição de Metas - Contratos CAGECE - Centro Norte

ID	Paragrafo	Comentario	Responsavel	Órgão	Profissão	Resposta à Contribuição
1007		O índice de cobertura de esgoto no município de Jaguaretama é baixíssimo. Isso se torna mais grave por se tratar de o município ter como emissário o Rio do Sangue, afluente do Açude Castanhão que recebe todo esse efluente sem tratamento. Portanto, propõe-se que em 2028 o ICE seja no mínimo de 12%.	Cícero Junier Barreto	SAAE	Responsabilidade Técnica pelo Laboratório de Análise de água	Prezado, agradecemos a valiosa contribuição e reconhecemos a urgência e a importância da questão levantada, especialmente no que tange à preservação do Rio do Sangue, afluente do Açude Castanhão, manancial de importância estratégica para o estado. A preocupação com o baixo Índice de Cobertura de Esgoto (ICE) atual de Jaguaretama, que é de 2,81% (dados da Cagece de 08/2025), é totalmente pertinente e está alinhada com o compromisso da Cagece de universalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O descarte de efluentes não tratados no Rio do Sangue representa um risco ambiental e de saúde pública, sendo importante destacar que, embora a coleta seja incipiente, a Cagece garante o tratamento de 100% do volume de esgoto coletado, assegurando que o pequeno volume já interceptado não polua o corpo hídrico. A prioridade máxima é ampliar a coleta e, consequentemente, o volume tratado. As metas foram elaboradas respeitando as etapas que compõem a execução de uma obra pública de grande porte, como é o caso de um sistema de esgotamento sanitário, ou seja, consideraram a elaboração de projetos, captação de recursos, contratação por licitação, licenciamento, execução da obra propriamente dita e a ativação das ligações. Para dar celeridade ao atingimento das metas de Universalização até o ano de 2033, a Cagece desenvolveu o Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias para o Serviço de Esgotamento nos municípios do Interior, dentre eles o de Jaguaretama. A modelagem se encontra em fase de consulta pública no seguinte endereço: https://www.cagece.com.br/ppp-esgoto/
1008		O município de Pereiro tem seu abastecimento de água comprometido por dois motivos: 1º. pouca armazenagem de água pelo baixo nível de água e 2º pela pouca água acumulada receber descargas de esgoto deixando a água com alto teor de nutrientes a ponto de suspender o abastecimento da cidade. Propõe-se que em 2028 chegue ao mínimo de 10%.	Cícero Junier Barreto	SAAE	Responsabilidade Técnica pelo Laboratório de Análise de água	Prezado, agradecemos a valiosa contribuição e reconhecemos a extrema relevância da preocupação levantada sobre a situação hídrica e sanitária de Pereiro. O comentário acerta ao ligar diretamente a baixa disponibilidade de água (escassez hídrica) à contaminação por esgoto, que compromete a qualidade do manancial local, elevando o teor de nutrientes e dificultando o tratamento. A solução para a segurança hídrica do município passa, inevitavelmente, pela universalização do esgotamento sanitário. A Cagece assegura que, mesmo em momentos de crise hídrica e baixa reservação, a água distribuída à população de Pereiro passa por um rigoroso processo de tratamento em nossa Estação de Tratamento de Água (ETA), que é monitorada continuamente para garantir o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Caso a concentração de poluentes comprometa a capacidade da ETA de entregar água segura, as medidas de contingência e até a suspensão temporária do abastecimento (se absolutamente necessária) são acionadas para proteger a saúde pública. Quanto ao esgotamento sanitário, as metas foram elaboradas respeitando as etapas que antecedem a execução de uma obra pública de grande porte, como é o caso de um sistema de esgotamento sanitário, como planejamento, que envolve a autorizações e licenciamento da obra, elaboração do projeto, captação de recursos, até efetivamente a execução. No entanto, para dar celeridade ao atingimento das metas de Universalização até 2033, a Cagece desenvolveu o Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias para os Serviços de Esgotamento para os municípios do Interior, dentre eles o município de Jaguaretama, que se encontra em fase de consulta pública no seguinte endereço: https://www.cagece.com.br/ppp-esgoto/ Dito isto, ainda assim, a meta estabelecida para o município, é desafiadora e exequível, garantindo a entrega pela empresa parceira após decorrido o período de conclusão do processo de contratação. Contudo, após conclusão da obra, é fundamental a parceria entre a Companhia, Município e Ministério Público para interligação dos usuários à rede, evitando assim a contaminação das fontes de água usadas para o abastecimento devido a resistência dos usuários se conectarem às redes públicas.
1010		O município de Pindoretama enviou requerimento à Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte para adesão à prestação direta regionalizada, no qual solicita que a Cagece assuma os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Nesse caso, como serão definidas as metas de universalização de Pindoretama?	Pedro Evilson da Silva Júnior	MUNICÍPIO DE PINDORETAMA	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	Prezado, agradecemos a valiosa contribuição e reconhecemos a importância da questão levantada. O processo se inicia com o requerimento formal de Pindoretama (que atualmente não é atendido pela Cagece), manifestando interesse em aderir à prestação direta regionalizada dentro da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte. A Microrregião, que atua como a instância de governança regionalizada (Lei Complementar Estadual nº 247/2021), tem o papel de analisar e deliberar sobre a solicitação. Com a adesão de Pindoretama ao modelo de prestação direta regionalizada no âmbito da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte, as metas de universalização de água e esgoto do município não serão definidas isoladamente, serão incorporadas e estabelecidas no Plano Microrregional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em elaboração. O referido plano contemplará as metas de universalização exigidas pelo Marco Legal do Saneamento Básico: 99% de atendimento de água potável e 90% de atendimento e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033. Dessa forma, as metas de Pindoretama se tornam parte de um planejamento maior, que considera a viabilidade e a escala regional de investimentos, garantindo que a Cagece, como prestadora regional, inclua os investimentos necessários para o município em seu plano de atuação.

1012		Como serão definidas as metas de universalização de Cascavel?	Francisco Rubens da Costa	Cascavel	Autônomo	Prezado(a), agradecemos a valiosa contribuição e reconhecemos a importância da questão levantada sobre as metas de cobertura e atendimento do município de Cascavel. Abaixo, detalhamos a metodologia e as premissas que orientaram a construção das metas progressivas de universalização, conforme o Marco Legal do Saneamento: A definição das metas da Cagece está estritamente alinhada com as diretrizes nacionais e estaduais: Norma de Referência ANA nº 8/2024 e Resolução ARCE nº 12/2025, que tratam das metas progressivas de universalização. Para o município de Cascavel, as metas de cobertura e atendimento foram estabelecidas com base nas seguintes premissas fundamentais: •Base Populacional e Cadastral: Foi utilizada a informação mais atualizada disponível, priorizando os domicílios totais na área de abrangência da Cagece, conforme o Censo IBGE 2022 e o cadastro da Companhia. •Área de Abrangência: Foi considerado as áreas urbanas do Censo IBGE 2022 e o escopo de operação dos serviços que a Cagece já executava no município até dezembro de 2024. O indicador de Cobertura reflete a expansão da infraestrutura de saneamento (redes de água e esgoto) no município. As premissas específicas foram: 1.Manutenção e Crescimento: Garantia da quantidade de economias cobertas (imóveis com rede disponível) necessária para manter o resultado alcançado até dezembro de 2024. 2.Incremento Progressivo: Adição de um incremento anual de novas economias de 2025 a 2055, considerando a projeção de crescimento populacional e o recebimento de economias provenientes de obras de expansão em andamento. 3.Projeto de Prospecção: Para as metas de esgoto, além das premissas anteriores, foi considerada a progressão de novas redes decorrente do Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias para os Serviços de Esgotamento do Interior, que viabilizará grandes investimentos. O indicador de Atendimento mede a parcela da população em domicílios ocupados que está, de fato, utilizando os serviços de água e esgoto. A principal premissa específica foi a aplicação do percentual de desocupação para focar apenas nos domicílios ocupados. •Cálculo da Desocupação: O percentual de desocupação foi aplicado conforme a Resolução ARCE nº 12/25, que define como domicílios desocupados aqueles sem pontos de água, demolidos, ou com a ligação de água cortada há mais de 180 dias. Em suma, a construção das metas é um processo técnico e legalmente amparado, buscando garantir a progressão necessária para atingir a universalização dos serviços em Cascavel.
1014	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	No caso dos Municípios através do SAAE, que muitas vezes não têm planos de saneamento nem nas suas sedes.Como esses municípios serão enquadrados dentro dos Planos Regionais de Saneamento para que se cumpram as metas de universalização de esgoto na zona rural? Visto que não estão sendo cumpridas nem as de água de forma quantitativa e qualitativa.	Cícero Junier Barreto	SAAE	Responsabilidade Técnica pelo Laboratório de Análise de Água	Prezado(a), agradecemos a manifestação e a pertinência da questão levantada, que aborda o desafio da universalização em municípios operados por Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs) e a inclusão das áreas rurais. É fundamental esclarecer que esta consulta pública específica se refere apenas à revisão das metas de cobertura e atendimento dos municípios operados pela Cagece. Contudo, a sua preocupação sobre a integração dos SAAEs e as metas da zona rural será tratada no âmbito maior da Regionalização do Saneamento Básico no Ceará, conforme detalhado a seguir: O Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e a legislação estadual que instituiu as Microrregiões de Água e Esgoto (MRAEs) do Ceará definem o caminho para enquadramento de todos os municípios, independentemente do prestador: 1.Abrangência do Plano Regional: O Plano Regional de Saneamento Básico, a ser elaborado pela governança de cada Microrregião, terá abrangência territorial total. Isso significa que ele contemplará todos os municípios do Ceará, incluindo aqueles operados pela Cagece, pelos SAAEs ou por outros prestadores locais. 2.Instrumento de Cumprimento de Metas: O Plano se tornará o principal instrumento para o planejamento e a comprovação do cumprimento das metas de universalização (99% de água e 90% de esgoto até 2033) para toda a região, inclusive para os municípios com SAAEs que não possuem seus próprios Planos Municipais atualizados. 3.Apoio Técnico e Governança: O modelo regionalizado busca superar a dificuldade dos SAAEs de pequeno porte (em termos de capacidade técnica e financeira) de elaborar e executar planos. A estrutura de governança da Microrregião será responsável por coordenar a elaboração do PRSB e a fiscalização para que todos os prestadores de serviço (incluindo SAAEs) sigam as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Regional. O desafio de atender à zona rural é reconhecido. O Plano obrigatoriamente deverá: •Definir Soluções para a Zona Rural: O Plano Regional não pode ignorar as áreas rurais. Ele deverá estabelecer metas e soluções técnicas e operacionais específicas para garantir o atendimento quantitativo e qualitativo de água e esgotamento sanitário nestas áreas, respeitando suas particularidades. •Integração de Sistemas: As metas para a zona rural serão integradas ao planejamento regional, que pode considerar a expansão de sistemas centralizados, mas também a implementação de soluções individuais ou coletivas simplificadas (como sistemas simplificados de abastecimento e soluções in situ para esgoto), desde que regulamentadas e fiscalizadas. Portanto, o enquadramento dos municípios com SAAEs e o planejamento para a zona rural estão sendo realizados no âmbito dos Planos Microrregionais, que garantirão a convergência de todos os prestadores para as metas de universalização exigidas por lei.
1194		Diversos municípios apresentam crescimento dos indicadores sem vinculação a investimentos previstos e justificativa para saltos significantes nos valores, ratificando a importância de um plano de investimento mais detalhado ou vinculação ao PAAES. Exemplo: Jaguaruana, Quixeré, Russas, Uruburetama e outros.	Marcella Soares	Sociedade Civil	Eng.	Prezado(a), agradecemos a manifestação e reconhecemos a importância da transparência e da justificativa dos saltos nos indicadores de cobertura e atendimento. A evolução proposta não se baseia apenas em projeções estatísticas, mas sim num volume de investimentos financeiros sem precedentes na história recente da Cagece. Os saltos significativos nos indicadores de alguns municípios, mesmo que não listados individualmente em todos os projetos de grande porte, são justificados por três fatores principais: 1.Sinergia de Investimentos (Ganhos de Escala): Muitos investimentos de porte regional (como a aquisição de ETAs móveis no interior ou a substituição de redes de abastecimento) beneficiam de forma indireta ou em cascata diversos municípios do interior, promovendo melhoria da eficiência operacional, redução de perdas e maior segurança hídrica, o que se reflete diretamente nos indicadores de atendimento. 2.Obras de Redução de Perdas (Ganhos de Eficiência): O forte investimento em redução de perdas (DMCs, hidrometria) libera água dos sistemas existentes para aumentar o atendimento sem a necessidade imediata de grandes obras de captação e tratamento, permitindo "saltos" de eficiência que impactam positivamente a cobertura e o atendimento. 3.Expectativa de Novos Projetos (Esgotamento Sanitário): Para o esgotamento sanitário, a expectativa de universalização em municípios não contemplados na primeira PPP está ancorada no Projeto Estratégico de Prospecção de Novas Parcerias para Universalização dos Serviços de Esgotamento no Interior, que tem previsão de lançamento em 2026. A progressão das metas reflete o cronograma físico-financeiro previsto para este projeto. Para reforçar a vinculação entre metas e recursos, sugerimos a leitura das páginas 22 a 24 do Relatório de Proposta de Metas, disponibilizado na consulta pública, onde resumimos os principais investimentos previstos.

1195	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	Prever que as metas serão substituídas quando da publicação ou atualização do Plano Microrregional	Marcella Soares	Sociedade Civil	Eng.	Prezado(a), agradecemos a manifestação. A sua sugestão de que as metas serão substituídas após a publicação ou atualização do Plano Microrregional de Água e Esgoto está incorporada nos instrumentos contratuais vigentes, uma vez que o Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de Concessão/Programa, assinado entre a Cagece e as Microrregiões de Água e Esgoto do Ceará, estabelece justamente esse compromisso. O aditivo prevê que a Cagece se compromete com as metas intermediárias previstas no Plano Microrregional de Água e Esgoto, as quais serão a base para a regulação e fiscalização dos serviços. Aproveitamos para reforçar que o objetivo central da revisão das metas contratuais da Cagece é atualizar os instrumentos negociais segundo a Norma de Referência ANA nº 8/2024 e Resolução Arce nº 12/2025, considerando o inciso III do Art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007.
1220	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	Preliminarmente, considerando que a Prefeitura de Fortaleza está atualizando o PMSB e que a Secretaria das Cidades do Governo do Estado está elaborando o Plano Estadual de Água e Esgoto, entendemos ser prudente aguardar que tais instrumentos de planejamento da política tragam as suas metas para, só então, ajustar as metas da MRAE Centro Norte como um todo e do município de Fortaleza especificamente. Quanto às metas de Fortaleza as metas para o Índice de Atendimento de Esgoto (IAE) MANTÊM-SE IGUAIS POR TODO O PERÍODO ATÉ 2033 EM 62%. Ou seja, mesmo com a PPP a Concessionária não espera ampliar o percentual da população atendido??? E mais grave, depois de 7 anos sem modificação, repentinamente em 2033 o índice alcança os 90% previsto no Novo Marco do Saneamento! Esta proposição inviabiliza o monitoramento e a fiscalização das metas intermediárias previstas na Lei Federal e comprometem o objetivo de se instituírem metas intermediárias. Mesmo as metas de cobertura não guardam aderência com as metas fixadas no Contrato com a Ambiental Ceará, empresa subcontratada por meio de PPP para assumir os serviços de esgotamento sanitário no município. Aqui também se observa um pouco explicável salto na meta intermediária que cresce 11 pontos percentuais (ICE) entre 2032 e 2033 depois de levar 8 anos para um incremento de 3 pontos. Também no IAA se observa igual comportamento: as metas intermediárias apresentam um salto de 10 pp de 2032 para 2033. Ou seja, acatada esta proposição, inviabiliza-se o uso de tais indicadores como ferramenta gerencial para que se garanta que a concessionária vai conseguir cumprir as metas de universalização fixadas na lei 14.026.	Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa	Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços de Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFOR)	Administrador de Empresas	Prezado, agradecemos a manifestação detalhada, que levanta pontos cruciais para o planejamento dos serviços. Compreendemos a sugestão de aguardar a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Fortaleza e do Plano Estadual de Água e Esgoto antes de finalizar as metas contratuais da Cagece com a Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte (MRAE-02). No entanto, a necessidade de revisar os contratos decorre de obrigação legal prevista no inciso III do Art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007. Sobre a estabilidade do Índice de Atendimento de Esgoto (IAE) em 62% e o posterior salto para 90% em 2033, bem como os saltos nos índices de Cobertura de Esgoto (ICE) e Atendimento de Água (IAA), é extremamente pertinente e exige esclarecimento detalhado: 1.Desafio da Interligação: A manutenção do IAE em 62% até 2032 e o salto para 90% em 2033 reflete o desafio de conscientizar os usuários para a interligação na rede sem um instrumento regulatório adequado, como a tarifa por disponibilidade, além de constitui-se num risco a ser compartilhado entre o prestador, o titular, a reguladora e os usuários. 2.Natureza da Obra: A universalização do esgotamento sanitário em grandes centros urbanos como Fortaleza envolve a implantação de grandes infraestruturas que, após a conclusão, permitem a conexão em massa. O salto no IAE e ICE em 2033 representa a entrega final e operacionalização completa de toda a infraestrutura contratada na PPP. 3.Metas Intermediárias: Embora o IAE (atendimento) pareça estável, o Índice de Cobertura de Esgoto (ICE) e as metas de investimentos devem ser monitorados anualmente, sendo estes os verdadeiros indicadores intermediários de gestão para a PPP. O crescimento anual do ICE e dos investimentos garantem que a infraestrutura esteja sendo construída progressivamente para viabilizar o salto final de atendimento em 2033. Em outras palavras, a natureza das grandes obras (PPP), que geram impacto de forma concentrada, necessitará que a fiscalização ocorra através da combinação do monitoramento das metas de investimento e de execução física, ou seja, o salto em 2033 será sustentado pela infraestrutura construída nos anos anteriores. Essa abordagem garante que, embora o resultado final no IAE possa ser percebido como um salto, ele é o resultado esperado e contratado da execução progressiva de investimentos de grande escala. Reiteramos que esta consulta é essencial para a adequação contratual, e o aprimoramento final das metas será consolidado no Plano Microrregional de Água e Esgoto.
1262	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	Considerando que a Resolução Arce nº 12/2025 foi publicada em abril deste ano, e ainda não foi divulgado relatório com os resultados dos índices de cobertura e atendimento de água e esgoto, que contribuirão para a consolidação da metodologia de cálculo dos indicadores, é válido ressaltar que as metas poderão sofrer alterações, caso novos entendimentos sejam apresentados com o relatório da Arce.	Maria Renata Magalhães	Cagece	Tecnóloga em Saneamento	Prezado(a), agradecemos a manifestação e a prudente observação sobre a recente publicação da Resolução ARCE nº 12/2025 e o impacto da divulgação dos futuros relatórios de resultados de cobertura e atendimento. Confirmamos seu entendimento: as metas propostas nesta consulta pública poderão, sim, sofrer alterações caso novos entendimentos, critérios ou dados sejam consolidados nos relatórios e análises da Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE). O principal objetivo desta consulta e da subsequente revisão contratual é atender a uma obrigação legal e urgente imposta pelo Inciso III do Art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007, e a consequente necessidade de incorporar os critérios e as metodologias estabelecidas pela Norma de Referência ANA nº 8/2024 e pela Resolução ARCE nº 12/2025. É importante frisar que a consolidação e o aprimoramento das metas acontecerão no âmbito dos Planos Microrregionais de Água e Esgoto.
1264	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	Foram realizados na Cagece dois estudos em paralelo: 1) projeções de metas de universalização para atualizar os contratos segundo a NR ANA nº 8/2024 e Resolução Arce nº 12/2025, e 2)modelagem de PPP para os municípios do interior operados pela Cagece. Considerando que a ampliação do serviço de esgotamento sanitário dependerá da execução do contrato de PPP, será necessário compatibilizar as metas de cobertura aqui propostas com as constantes na modelagem de PPP, referentes aos municípios de: Abaiara, Alto Santo, Ararendá, Arnelroz, Baixo, Catunda, Ererê, Ibareta, Jati, Meruoca, Moraujo, Pacujá, Pires Ferreira, Potiretama, Senador Sá e Umari.	Veroneide Oliveira Fernandes	Cagece	Tecnóloga em Saneamento	Prezado(a), agradecemos a manifestação e a oportuna observação sobre a necessidade de compatibilização entre as metas propostas e a modelagem da futura Parceria Público-Privada (PPP) para o esgotamento sanitário nos municípios do interior. As metas de cobertura de esgotamento sanitário propostas nesta consulta pública estão diretamente ancoradas no cronograma físico-financeiro previsto na modelagem da futura PPP do Interior. O estudo de projeção de metas utilizou a modelagem da PPP do Interior como sua principal premissa de investimento e expansão. Ou seja, o crescimento progressivo e os saltos de cobertura previstos nas metas refletem o cronograma de implantação de redes e estações de tratamento (ETEs) que serão realizados pela futura concessionária no âmbito do contrato de PPP. Ao incorporar estas metas, a Cagece se compromete com as Microrregiões a garantir a universalização em 2033, sendo a modelagem de PPP o meio para tal, uma vez que o edital de licitação da PPP do Interior estabelecerá as metas e prazos de expansão de cobertura para cada um desses municípios, tornando-os obrigatórios para a futura concessionária privada. Portanto, as metas de cobertura de esgoto para os municípios mencionados não são meras projeções teóricas, mas sim uma tradução regulatória e contratual do plano de obras e investimentos definido na modelagem da PPP. A necessária compatibilização garantirá que o cronograma de expansão do esgotamento sanitário esteja sincronizado com o projeto de captação de recursos via PPP.

1267	II – as metas definidas nos anexos 02 a 68 da Portaria nº 001/2022 do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Centro Norte pelas metas progressivas de universalização definidas nos anexos 01 a 67 deste Termo de Atualização.	Considerando que a modelagem de PPP em andamento apresenta metas de atendimento, é importante compatibilizar com as metas aqui propostas.	Klein Gaus	Cagece	Químico	Prezado(a), agradecemos a manifestação e a oportuna observação sobre a necessidade de compatibilização entre as metas propostas e a modelagem da futura Parceria Público-Privada (PPP) para o esgotamento sanitário nos municípios do interior. As metas de atendimento de esgotamento sanitário propostas nesta consulta pública estão diretamente ancoradas no cronograma físico-financeiro previsto na modelagem da futura PPP do Interior. O estudo de projeção de metas utilizou a modelagem da PPP do Interior como sua principal premissa de investimento e expansão. Ou seja, o crescimento progressivo e os saltos de atendimento previstos nas metas refletem o cronograma de implantação de redes e interligação que serão realizadas pela futura concessionária no âmbito do contrato de PPP. Ao incorporar estas metas, a Cagece se compromete com as Microrregiões a garantir a universalização em 2033, sendo a modelagem de PPP o meio para tal, uma vez que o edital de licitação da PPP do Interior estabelecerá as metas e prazos de expansão do atendimento para cada um desses municípios, tornando-os obrigatórios para a futura concessionária privada. Portanto, as metas de atendimento de esgoto não são meras projeções teóricas, mas sim uma tradução regulatória e contratual do plano de investimentos definido na modelagem da PPP. A necessária compatibilização garantirá que o cronograma ativação das economias à rede esteja sincronizado com o projeto de captação de recursos via PPP.
1269		Esta contribuição é extensiva a todos os municípios das MRAEs Centro Norte, Centro Sul e Oeste, mesmo que o comentário seja específico para Fortaleza. As metas de Atendimento para o município de Fortaleza (IAE) estão constantes em 62% entre 2025 a 2032. Apesar de serem indicadores diferentes, o Apêndice II do Caderno de Encargos da PPP aponta para as seguintes metas em Fortaleza: ano 1: 72,8%; ano 2: 74,75%; ano 3: 85,77%; ano 4: 86,29%, ano 5: 86,82%ano 11 (2033): 90%. Desta forma, NÃO se justifica se ter um "congelamento" do indicador no período até 2032, considerando que há investimentos garantidos pela PPP em esgotamento sanitário, com consequente aumento do atendimento. Por outro lado, "congelar" a meta de atendimento, significa inviabilizar a fiscalização nos termos do art. 11-B, parágrafos 5o e 7o, haja vista que a Cagece não poderá ser cobrada por nenhum esforço até 2033. Tais situações também tem rebatimento nos demais municípios objeto da PPP do BNDES - Lotes 1 e 2. Quanto aos municípios fora destas PPPs, há uma nova PPP em curso e que trará investimentos significativos em esgotamento sanitário, devendo as metas serem melhor calibradas, apesar de ainda não se ter contratos assinados. Por fim, considerando o claro conflito de interesses na proposição da empresa, sugere-se que as metas de universalização sejam fixadas nos Planos Microrregionais, ora em andamento, e que possibilitarão um debate aberto e transparente com toda a sociedade e usuários dos serviços.	Alceu de Castro Galvão Junior	Sociedade Civil	Eng. Civil	Prezado(a), agradecemos a manifestação aprofundada, que estende a análise crítica sobre a progressão do Índice de Atendimento de Esgoto (IAE) de Fortaleza para todas as Microrregiões (Centro Norte, Centro Sul e Oeste) e suas respectivas Parcerias Público-Privadas (PPPs). É fundamental esclarecer a distinção entre os indicadores desta proposta e os da PPP em andamento, bem como o objetivo legal desta revisão contratual. A aparente discrepância entre a meta de Atendimento (IAE) proposta e as metas de Cobertura (mencionadas no Apêndice II do Caderno de Encargos da PPP) se deve à natureza distinta dos indicadores e aos desafios operacionais: As Metas de Cobertura da PPP dependem do investimento e da construção da infraestrutura, enquanto que as Metas de Atendimento (IAE) dependem da infraestrutura e da adesão do usuário em realizar a interligação do imóvel à rede coletora. O congelamento do IAE em 62% até 2032 não significa que não haverá esforço ou investimento, mas sim que o indicador de atendimento reflete um desafio complexo de adesão do usuário. Mesmo com a entrega progressiva de infraestrutura pela PPP (aumento da cobertura para 86,82% em 2029, por exemplo), o atendimento só avança de forma garantida se o usuário final se conecta. O questionamento sobre a inviabilidade da fiscalização, nos termos da Lei nº 11.445/2007, é pertinente. No entanto, a fiscalização da Cagece e de sua subcontratada será realizada de forma contínua com base nos seguintes indicadores progressivos: •Metas de Cobertura (ICE): Serão monitoradas anualmente, conforme a progressão de obras do Caderno de Encargos da PPP. Este é o verdadeiro indicador intermediário de gestão. •Metas de Investimento: A execução físico-financeira dos projetos da PPP (Lotes 1 e 2) e da futura PPP do Interior será fiscalizada para garantir que o esforço e a infraestrutura estejam sendo criados anualmente. Desta forma, a Cagece poderá ser cobrada anualmente pela falta de progresso nos indicadores intermediários (Cobertura, Investimento e Eficiência), mesmo que o IAE seja percebido como estável. A presente proposta não visa fixar as metas definitivas, mas sim atender a uma exigência legal imediata do inciso III do art. 50 da Lei Federal nº 11.445/2007, que exige a observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA. Reforçamos que este processo de revisão das metas está passando por todas as fases necessárias para a garantia da transparência e da participação pública, antes da proposta ser submetidas aos colegiados microrregionais. Conforme sugerido, as metas de universalização serão aprimoradas nos Planos Microrregionais de Água e Esgoto, que estão em andamento

